



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 26 de Abril de 2004--Nº 2165 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 14.919

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear a servidora municipal **WANDERLÉA RODRIGUES LOIS SAPAVINI**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Processamento, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.920

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear o servidor municipal **MARCELINO DA SILVA MOTHÉ**, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Apoio de Gabinete, Símbolo FG.1, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de abril de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14.921

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSÉ GOMES RANGEL NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico de Projetos, da Supervisão de Projetos Especiais, com lotação na Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, a partir de 01 de abril de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais em 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Secretário Municipal, com base no Inciso II do § 4º do Artigo 2º, do Decreto nº 14.525/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.458/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 14.556, de 22.08.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 139/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 19147/2002, de 05.11.2002, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JUAREZ MOTTA BARBOSA**, Cavouqueiro III A 05 F, lotado na Gerência Municipal, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, a partir de 12 de abril.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal	
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**PORTARIA Nº 142/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 5108/2004, de 08.03.2004, 7418/2004, de 26.03.2004 e 8451/2004, de 07.04.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal do extinto SAAE **CRISTIANE ARAGON CARPANEDO**, Telefonista A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de março de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 143/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-4359/2004, da SEMAD, resolve

Transferir a lotação da servidora municipal **IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE**, Oficial Administrativo III V B 10 B, para a SEMAD/Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, a partir de 19 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**AGERSA**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004**

A AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, em cumprimento a Lei nº 4798/99, comunica a todos interessados no setor de saneamento do município de Cachoeiro de Itapemirim que estará realizando Audiência Pública, no dia 24 de maio de 2004, segunda-feira, às 18:30 horas no auditório da ACISCI - Associação Comercial e Industrial de Serviços de C. Itapemirim, localizado na rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, nesta, com o objetivo de **demonstrar a sociedade à performance da Concessionária**, destacando o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº 06/97 e no Contrato de Concessão nº 029/98.

**MARCOS BUENO SILVA**  
Diretor

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**SANTA TRINDADE ARTÍSTICA SERRALHERIA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 1880/2004, para a atividade de Pequenos Serviços de Serralheria, a Rua Bernardo Horta, 220, Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**C.A.L. CARVALHO REFRIGERAÇÃO - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 3726/2004, para a atividade de reforma, manutenção de eletrodomésticos(geladeira, freezer, bebedouro e ar condicionado) e fabricação de bebedouros, a Rua Bernardo Horta, 86, Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**COMUNICADO**

**REFRIGERAÇÃO E FUNELARIA NOVO MUNDO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 7282/2004, para a atividade de manutenção em equipamentos de refrigeração, a Rua Edmundo Ramos, 61, Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**COMUNICADO****Dispensa de Licitação****Decreto de Emergência nº 14.858/2004**

**Objeto:** Serviço de revisão completa em motor do veículo Ford Cargo MRP 8387, patrimônio n.9189

**Firma:** Benincá Mecânica Diesel Ltda ME

**CNPJ:** 05.387.687/0001-83

**Valor:** R\$ 9.600,00

**Destino:** SEMSUR

**Pedido de Empenho:** Nº 2040/2004

**Protocolo:** 9586/2004

**Data de Emissão:** 23/04/2004

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES****VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue - (Denuncie  
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**

# Podê entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*